



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

000002

FOLHA DE DESPACHO

Da: Secretaria de Administração e Estrutura
PARA: Comissão de Licitação Pública Permanente

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO (faz)

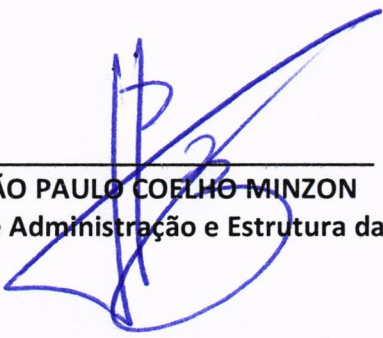
Senhora Presidente da CLPP:

Venho através do presente solicitar a contratação de empresa especializada em limpeza, higienização e impermeabilização de sofás, poltronas e tapetes localizados no prédio da ALEMS, visando atender as necessidades da Secretaria de Administração e Estrutura da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com Termo de Referência anexo.

JUSTIFICATIVA: Como parte dos procedimentos necessários ao perfeito funcionamento desta Casa de Leis, que seja realizada a contratação de empresa especializada em limpeza, higienização e impermeabilização de sofás, os itens estão localizados nas dependências da ALEMS. Desta forma estamos anexando especificações detalhadas, para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição do referido produto.

Sendo o que se apresentava para o momento, desde já agradecemos vossa atenção.

Campo Grande - MS, 14 de junho de 2023.



JOÃO PAULO COELHO MINZON
Secretário de Administração e Estrutura da ALEMS



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

000003

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

01. OBJETO

01.1. Constitui o objeto da presente Dispensa a contratação de empresa especializada em limpeza, higienização e impermeabilização de sofás, poltronas e tapetes localizados no prédio da ALEMS, visando atender as necessidades da Secretaria de Administração e Estrutura da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul.

01.2. **JUSTIFICATIVA:** Como parte dos procedimentos necessários ao perfeito funcionamento desta Casa de Leis, que seja realizada a contratação de empresa especializada em limpeza, higienização e impermeabilização de sofás, os itens estão localizados nas dependências da ALEMS. Desta forma estamos anexando especificações detalhadas, para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição do referido produto.

02. PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS E GARANTIA.

02.1. O prazo para realização dos serviços será de no máximo 30 (trinta) dias, a contar da data da solicitação emitida pela Contratante.

02.2. A garantia deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses.

03. VALOR PERMITIDO PARA AQUISIÇÃO.

03.1. O valor permitido será o menor obtido na pesquisa de mercado, sendo feito no mínimo 03 (três) orçamentos.

03.2. Cada concorrente deverá computar, no preço que cotará, todos os custos diretos e indiretos, frete, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que sujeito.

04. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, utilizando-se de recursos financeiros próprios da Assembleia Legislativa:

01 – PODER LEGISLATIVO

01.01 – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

01.031.001-2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

000004

05. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

05.1. O pagamento devido à **Contratada** será depositado em conta corrente da Contratada, em até 30 (trinta) dias, após efetiva entrega do produto, e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas e visadas, por funcionário da Secretaria de Administração e Estrutura da ALEMS.

05.1.1. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF 443, de 17 de outubro de 2014;
- b) Certificado de Regularidade de Situação CRS, perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço / FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), na forma da Lei Federal nº 12.440 de 07.07.2011;
- d) Declaração, quanto a inexistência de fatos modificativos quanto as declarações apresentadas por ocasião da dispensa licitatório, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penas da Lei, a existência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação, na forma determinada no inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

05.1.2. As Notas Fiscais/Faturas ou Recibos correspondentes deverão constar o número do Processo administrativo e da Dispensa.

06. DO LOCAL, REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

06.1. Os serviços deverão ser realizados na sede da ALEMS, num prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a partir da solicitação da Contratante, incluso o frete, respeitando-se as características mínimas exigidas.

06.2. Concluído os serviços, se a qualquer tempo vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações, proceder-se-á a imediata reaplicação do mesmo, contados da comunicação da irregularidade pelo Órgão.



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

06.3. Será recusado os serviços que não atender às especificações constantes neste Termo de Referência.

06.4. Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n.º8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

07. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

I – Entregar dos serviços, objeto deste Termo de Referência, no prazo proposto e em conformidade com as especificações exigidas;

II – Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos, fretes e taxas que forem devidos em decorrência do objeto desta Dispensa, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

III – Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **Contratante** ou a terceiros durante a entrega do produto;

IV – Apresentar, quando solicitado pelo **Contratante**, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;

V – Responder perante o **Contratante** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto;

VI – Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o **Contratante**;

VII – Instruir o fornecimento do objeto deste Termo de Referência com as notas fiscais correspondentes;

VII – Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

IX – Não transferir em hipótese alguma este instrumento a terceiros;

08. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

000006

- I – Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **Contratada**;
- II – Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao fornecimento do objeto;
- III – Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste Termo;
- IV – Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento das assumidas;
- V – Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- VI – Fiscalizar a presente Dispensa através do Órgão competente;
- VII – Acompanhar a entrega dos serviços efetuada pela Contratada, podendo intervir durante a sua realização, para fins de ajustes ou suspensão dos serviços.

09. DA FISCALIZAÇÃO

09.1. A fiscalização será exercida pela CONTRATANTE, através de servidor designado pela Secretaria de Administração e Estrutura, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com o fornecimento dos serviços de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e proposta de preços.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou no cumprimento de providências determinadas pelos agentes competentes, mediante notificação, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada sobre o valor integral atualizado do contrato, na seguinte conformidade:

- a) Multa de 0,20% (vinte centésimos por cento), ao dia, para atraso de até de 30 (trinta) dias;
- b) Multa de 0,40% (quarenta centésimos por cento), ao dia, para atraso superior a 30 (trinta) dias, limitado a 60 (sessenta) dias;
- c) O atraso superior a 60 (sessenta) dias, caracterizará inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no item 13.2 e ensejando a rescisão unilateral





**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis, ressalvado o disposto no subitem 13.1.1;

10.1.1. No caso de atraso superior a 60 (sessenta) dias, a Administração poderá, mediante juízo de conveniência e oportunidade da autoridade competente, optar por não rescindir o contrato, de forma a possibilitar sua conclusão pela contratada, caso em que será aplicada, além das multas previstas nas alíneas “a” e “b”, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor integral atualizado do contrato.

10.1.2. O atraso será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo estabelecido para a conclusão da etapa, ou da providência determinada pelo agente responsável, até o dia anterior à sua efetivação.

10.2. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

a) Em caso de inexecução parcial, multa de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor integral atualizado do contrato, a depender do percentual inconcluso, bem como da gravidade da conduta da contratada;

b) Em caso de inexecução total, multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor integral atualizado do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.2.1. Independentemente das sanções arroladas acima, a contratada ficará sujeita à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença verificada em nova contratação, na hipótese de os demais classificados não aceitarem contratar pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

10.3. O valor da multa será compensado com os créditos que a contratada porventura tiver a receber. Se insuficientes esses créditos, a Administração poderá recorrer à garantia e promover a cobrança judicial.



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

10.4. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual, e Federal, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei Federal nº10.520, de 17/07/02), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

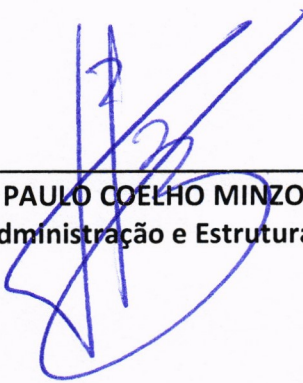
- a) apresentar documentação falsa, ou ainda ensejar injustificadamente o retardamento da realização do certame;
- b) não mantiver a proposta;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa do atendimento das condições de habilitação ou cometer fraude fiscal;
- d) convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar sua execução.

10.5 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

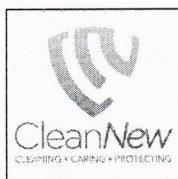
11. DO REAJUSTE DE PREÇO:

11.1. Os preços serão fixos e irrealizáveis.

Campo Grande – MS, 14 de junho de 2023.



JOÃO PAULO COELHO MINZON
Secretário de Administração e Estrutura da ALEMS

**CLEANNEW CAMPO GRANDE**

Avenida Afonso Pena, 5723 - Sala 1504 - Royal Park - Campo Grande - MS - CEP: 79031-010

MIMO SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - ME

CNPJ: 27.389.967/0001-63 IE: ISENTO

67998812894

cleannewcg3@gmail.com

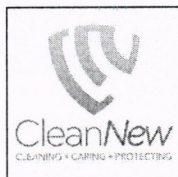
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO

6733896393

CNPJ: 03.979.390/0001-81

MATO GROSSO (PROLONGAMENTO), S/N - BLOCO 9 - PARQUE DOS PODERES - Campo Grande - MS - CEP: 79031-901

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
1	952910500 - BLINDAGEM	ESTOFAD 2 LUGARES LINHO ALMOFADAS SOLTAS	1.300,00	1.300,00
1	952910500 - BLINDAGEM	POLTRONA GIRATORIA CINZA	300,00	300,00
2	952910500 - BLINDAGEM	POLTRONA LINHO CINZA	350,00	700,00
2	952910500 - BLINDAGEM	POLTRONA LIFE AZUL	140,00	280,00
4	952910500 - BLINDAGEM	POLTRONA EM COURO MARRON	140,00	560,00
2	952910500 - BLINDAGEM	POLTRONA DETALHE EM MADEIRA - COURO PRETO	90,00	180,00
20	952910500 - BLINDAGEM	TAPETE (ESCRITORIO) 5X4	148,00	2.960,00
6	952910500 - BLINDAGEM	TAPETE (LIVING) 3X2	148,00	888,00
2	952910501 - HIGIENIZAÇÃO	POLTRONA LOFER CINZA - RECEPÇÃO	130,00	260,00
1	952910501 - HIGIENIZAÇÃO	ESTOFADO 2 LUGARES ALMOFADAS ASSENTO SOLTO - RECEPÇÃO	400,00	400,00
2	952910501 - HIGIENIZAÇÃO	POLTRONA CLASSICA ALMOFADA E ASSENT SOLTO - RECEPÇÃO	140,00	280,00
12	952910501 - HIGIENIZAÇÃO	TAPETE PERSA 3X4 - RECEPÇÃO	58,00	696,00
6	952910501 - HIGIENIZAÇÃO	TAPETE 3X2	48,00	288,00
1	952910501 - HIGIENIZAÇÃO	POLTRONA CINZA GIRATÓRIA	140,00	140,00
6	952910501 - HIGIENIZAÇÃO	TAPETE ANTE SALA PRESIDENCIA 3X2	48,00	288,00
20	952910501 - HIGIENIZAÇÃO	TAPETE SALA PRESIDENCIA 5X4	48,00	960,00
1	952910500 - BLINDAGEM	SOFA MARROM RECEPÇÃO	980,00	980,00
2	952910500 - BLINDAGEM	POLTRONA LINHO RECEPÇÃO	320,00	640,00
2.23	952910500 - BLINDAGEM	TAPETE ANTE SALA PRESIDENCIA 1,86X1,20	148,00	330,04
2.23	952910501 - HIGIENIZAÇÃO	TAPETE ANTE SALA PRESIDENCIA 1,86X1,20	48,00	107,04
5.98	952910501 - HIGIENIZAÇÃO	TAPETE PERSA DEPOSITO 3,07X1,95	58,00	346,84
7.5	952910501 - HIGIENIZAÇÃO	TAPETE DEPOSITO 2,5X3	48,00	360,00

**CLEANNEW CAMPO GRANDE**

Avenida Afonso Pena, 5723 - Sala 1504 - Royal Park - Campo Grande - MS - CEP: 79031-010

MIMO SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - ME

CNPJ: 27.389.967/0001-63 IE: ISENTO

67998812894

cleannewcg3@gmail.com

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
2	952910500 - BLINDAGEM	POLTRONA CLASSICA ALMOFADA E ASSENTO SOLTO RECEPÇÃO	360,00	720,00
			Total	13.963,92
			Descontos	696,00
			Valor líquido	13.267,92

Condição de pagamento:

Nº	Vencimento	Valor (R\$)
1º	10/05/2023	13.267,92

Forma de pagamento:Dados Bancarios
Banco Brasil Ag. 2916-5 c/c 50272-3**Observações:**dispensa 017/2023, processo adm 021/2023
nota de empenho 2023NE000248



Apresentamos a V.Sr^a., orçamento de higienização e impermeabilização dos seguintes estofados:

Quantidade	Descrição	Valor Unitario	Valor Total
1	impermeabilização sofa 2 lugar almofada solta	R\$ 1.380,00	R\$ 1.380,00
1	impermeabilização poltrona giratória	R\$ 320,00	R\$ 320,00
2	impermeabilização poltrona cinza	R\$ 380,00	R\$ 760,00
2	impermeabilização poltrona life azul	R\$ 155,00	R\$ 310,00
4	impermeabilização poltrona couro marron	R\$ 160,00	R\$ 640,00
2	impermeabilização poltrona detalhe de madeira	R\$ 100,00	R\$ 200,00
20	impermeabilização tapete 5x4	R\$ 155,00	R\$ 3.100,00
6	impermeabilização tapete 3x2	R\$ 155,00	R\$ 930,00
2	higienização poltrona lofer recepção	R\$ 145,00	R\$ 290,00
1	higienização sofa 2 lugar almofadas soltas recepção	R\$ 420,00	R\$ 420,00
2	higienização poltrona almofada solta recepção	R\$ 150,00	R\$ 300,00
12	higienização tapete persa 3x4 recepção	R\$ 65,00	R\$ 780,00
1	higienização poltrona cinza giratoria	R\$ 160,00	R\$ 160,00
1	tapete ante sala 3x2	R\$ 50,00	R\$ 300,00
1	tapete sala presidencia 5x4	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
1	impermeabilização sofa marrom recepção	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
2	impermeabilização poltrona linho recepção	R\$ 360,00	R\$ 720,00
1	impermeabilização tapete ante sala presidencia 1.86x1.20	R\$ 155,00	R\$ 345,96
1	tapete ante sala presidencia 1.86x1.20	R\$ 50,00	R\$ 111,60
1	tapete persa deposito 3.07x1.95	R\$ 65,00	R\$ 389,13
1	tapete deposito 2.5x3	R\$ 50,00	R\$ 375,00
2	impermeabilização poltrona classica almofada solta recepção	R\$ 390,00	R\$ 780,00
			R\$ 14.711,69

Orçamento valido por 15 dias.

Desde já agradecemos a preferência e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Campo Grande, MS, 07 de junho de 2023.

Atenciosamente,
WW Limpeza de estofados
CNPJ: 26.975.757/0001-94
Willian da Silva Oliveira
Fone: (67) 99217-3651

Orçamento Gabinete Dr. Gerson

Criado em 07 de Junho



Descrição das Atividades

Conforme solicitado, segue valores detalhados dos seguintes serviços:

Preços

Item Poltrona giratória cinza	Qtde. 1,0	Tipo Unidade
	Unit. R\$ 180,00	Subtotal R\$ 180,00
Item Tapete sala	Qtde. 6,0	Tipo Metragem Quadrada
	Unit. R\$ 70,00	Subtotal R\$ 420,00
Item Tapete sala presidencial	Qtde. 20,0	Tipo Metragem
	Unit. R\$ 70,00	Subtotal R\$ 1.400,00
Item Imperm. Poltrona linho recepção	Qtde. 2,0	Tipo Unidade
	Unit. R\$ 370,00	Subtotal R\$ 740,00
Item Imperm. Tapete presidencia 1,86x1,20	Qtde. 2,23	Tipo Metragem
	Unit. R\$ 175,00	Subtotal R\$ 390,25
Item Tapete ante sala presiden.	Qtde. 2,23	Tipo Metragem
	Unit.	Subtotal
		Total: R\$ 16.628,05

	Unit. R\$ 70,00	Subtotal R\$ 156,10
Item Tapete Persa depósito 3,07x1,95	Qtde. 6,0	Tipo Metragem
	Unit. R\$ 70,00	Subtotal R\$ 420,00
Item Imperm. Poltrona clássica solta recepção	Qtde. 2,0	Tipo Unidade
	Unit. R\$ 405,00	Subtotal R\$ 810,00
Item Higien. Tapete persa 3x4	Qtde. 12,0	Tipo Metragem Quadrada
	Unit. R\$ 70,00	Subtotal R\$ 840,00
Item Imperm. Sofá 2 lugares almof. Soltas	Qtde. 1,0	Tipo Unidade
	Unit. R\$ 1.520,00	Subtotal R\$ 1.520,00
Item Imperm. Sofá marron recepção	Qtde. 1,0	Tipo Unidade
	Unit. R\$ 1.200,00	Subtotal R\$ 1.200,00
Item Imperm. Poltrona giratória	Qtde. 1,0	Tipo Unidade
	Unit. R\$ 360,00	Subtotal R\$ 360,00
Item Imperm. Poltrona cinza	Qtde. 2,0	Tipo Unidade
	Unit. R\$ 420,00	Subtotal R\$ 840,00
Item Imperm. Poltrona Life azul	Qtde. 2,0	Tipo Unidade
	Unit. R\$ 175,00	Subtotal R\$ 350,00
Item Imperm. Poltrona couro Marron	Qtde. 4,0	Tipo Unidade
	Unit. R\$ 175,00	Subtotal R\$ 700,00

. 000015

Item Imperm. Poltrona detalhe madeira	Qtde. 2,0	Tipo Unidade
	Unit. R\$ 110,00	Subtotal R\$ 220,00
Item Imperm. Tapete 5x4	Qtde. 20,0	Tipo Metragem Quadrada
	Unit. R\$ 175,00	Subtotal R\$ 3.500,00
Item Imperm. Tapete 3x2	Qtde. 6,0	Tipo Metragem Quadrada
	Unit. R\$ 175,00	Subtotal R\$ 1.050,00
Item Limpeza de sofá 2 lugares almof. Soltas	Qtde. 1,0	Tipo Unidade
	Unit. R\$ 465,00	Subtotal R\$ 465,00
Item Limpeza poltrona almof. Soltas Recep.	Qtde. 2,0	Tipo Unidade
	Unit. R\$ 165,00	Subtotal R\$ 330,00
Item Tapete depósito 2,5x3,5	Qtde. 8,75	Tipo Metragem
	Unit. R\$ 50,00	Subtotal R\$ 437,50
Item Limpeza poltrona Lofer Recep.	Qtde. 2,0	Tipo Unidade
	Unit. R\$ 150,00	Subtotal R\$ 300,00

Total: R\$ 16.628,85

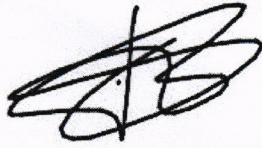
Condições de Contrato

Orçamento válido por 15 dias

Agradecemos a preferência e estamos a disposição

8

000016



07 de Junho de 2023

Vs Limpeza De Estofados

"Qualidade e Pontualidade, esse é o nosso diferencial"...

CNPJ: 32.490.574/0001-15

Conheça Minha Empresa



Limpeza
de Estofados



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

000018

FOLHA DE DESPACHO

Do: Gabinete do 1º Secretário da Assembleia Legislativa

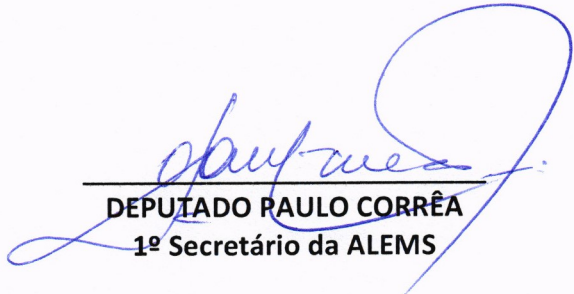
Para: Comissão de Licitação - CLPP

Processo administrativo nº 030/2023

AUTORIZO a contratação de empresa especializada em limpeza, higienização e impermeabilização de sofás, poltronas e tapetes localizados no prédio da ALEMS, visando atender as necessidades da Secretaria de Administração e Estrutura da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul.

Determino que sejam tomadas providências legais necessária, visando à aquisição supramencionada.

Campo Grande - MS, 15 de junho de 2023.


DEPUTADO PAULO CORRÊA
1º Secretário da ALEMS



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

INFORMAÇÃO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO

A

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Há recurso orçamentário para atender o solicitado no Orçamento de 2023, referente à dotação.

01 – PODER LEGISLATIVO

01.01 – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

01.031.001-2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Assim sendo, reservamos o valor de **R\$ 13.267,92 (treze mil duzentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos)**, para ocorrer com a despesa referente ao Processo administrativo nº 030/2023.

Campo Grande – MS, 16 de junho de 2023.

EDGAR LARANJEIRA
Secretaria de Finanças e Orçamento



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

000040

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

**Processo n.º 030/2023
Parecer Jurídico**

Trata-se de Contratação Direta em favor da Empresa Mimo Serviços de Limpeza Ltda., visando a contratação de empresa especializada em limpeza, higienização e impermeabilização de sofás, poltronas e tapetes (especificações constantes do termo de referência), para atendimento das necessidades da Secretaria de Administração e Estrutura, no valor total de R\$ 13.267,92 (treze mil duzentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos).

Foram anexados os devidos orçamentos.

É o breve relatório, estando presentes as peças necessárias, passo ao parecer.

Os motivos de conveniência e oportunidade, intrínsecos ao objeto da presente solicitação, não serão analisados, posto ser dever inerente à área solicitante.

É sabido, que esta Casa de Leis deve obedecer aos princípios inerentes à Administração Pública, e suas contratações devem observar em regra o devido processo licitatório, para fins de selecionar a proposta mais vantajosa à consecução de seu interesse, conforme determinam os artigos 1º e 2º, ambos da Lei nº 8.666/1993.



Contudo, há exceções, como os casos de dispensa e inexigibilidade previstos para determinadas contratações de bens, serviços e obras, bem como de licitação dispensada para certas hipóteses de alienação de bens da própria Administração, dispostas respectivamente nos artigos 24, 25 e 17, todos da já citada Lei.

No presente caso, está caracterizada a licitação dispensada, ante o baixo preço dos produtos/serviços a serem adquiridos, isto é R\$ 13.267,92 (treze mil duzentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos).

No que tange a esse assunto, está preconizado no artigo 23, inciso II, alínea a da Lei de Licitações cc art. 1º do Decreto Federal n.º 9412/18 que:

“Art. 23. – As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II – para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite: até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)”

“Art. 1º – Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I – para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite – até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

b) na modalidade tomada de preços – até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

c) na modalidade concorrência – acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II – para compras e serviços não incluídos no inciso I.

a) na modalidade convite – até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**

MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

- b)** na modalidade tomada de preços – até R\$ 1.430.000,00
(um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
c) na modalidade concorrência – acima de R\$ 1.430.000,00
(um milhão, quatrocentos e trinta mil reais)."

Nesse sentido, acerca da licitação dispensada, dispõe o inciso II do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

“Art. 24. – É dispensável a licitação:

**II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
(...)”**

O doutrinador Marçal Justen Filho, assim esclarece sobre a dispensa de licitação:

“A dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente inconveniente com os valores norteadores da atividade administrativa. Toda licitação envolve uma relação de custos e benefícios. Há custos econômicos propriamente ditos, derivados do cumprimento dos atos materiais de licitação (publicação pela imprensa, realização de testes laboratoriais, etc.) e da alocação de pessoal.(...)”

Muitas vezes sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir. Logo, o procedimento licitatório acarretará o sacrifício dos interesses coletivos e supra-individuais. Impõe-se a contratação direta porque a licitação é dispensável.”¹

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. São Paulo: Dialética, 12ª. ed, 2008, p. 287.



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

000043

A lei permite a dispensa de licitação para os casos em que o valor da compra e serviço (excetuados as obras e serviços de engenharia) não ultrapasse o limite de 10% do valor de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

Assim, analisando-se os orçamentos apresentados, verificamos que o valor previsto para a aquisição é de R\$ 13.267,92 (treze mil duzentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos).

Por conseguinte, verifica-se que a contratação pretendida, está dentro do limite previsto para a dispensabilidade de licitação, com relação a compras e serviços que não sejam de engenharia.

Destarte, verifica-se que os requisitos impostos pelo Estatuto Licitatório para contratação por dispensa de licitação encontram-se presentes.

Portanto, de acordo com as razões esposadas, esta Assessoria Jurídica é FAVORÁVEL à contratação direta da Empresa Mimo Serviços de Limpeza Ltda., no valor de R\$ 13.267,92 (treze mil duzentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), com fulcro no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

É o parecer, que se submete a elevada consideração superior.

Campo Grande, MS, 16 de junho de 2023.

Osni Moreira de Souza
Assessor Jurídico – OAB/MS 14.030



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

À CLPP.

CONSIDERANDO, o teor do processo apresentado pela CLPP, pertinente a **Dispensa de Licitação Nº 024/2023** a que trata o **Processo administrativo nº 030/2023**.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** e ratificar a deliberação da CLPP em conjunto com a Assessoria Jurídica, para a emissão de empenho na forma de dispensa, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com vista à contratação de empresa especializada em limpeza, higienização e impermeabilização de sofás, poltronas e tapetes localizados no prédio da ALEMS, visando atender as necessidades da Secretaria de Administração e Estrutura da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificações e quantidades descritas no Processo administrativo nº 030/2023, na forma pactuada.

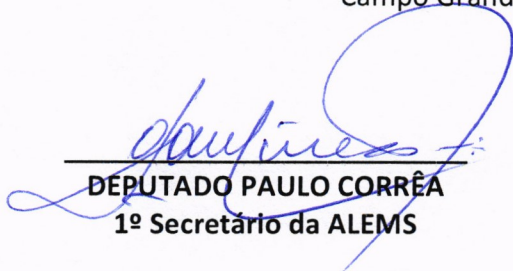
II – **ADJUDICAR** a empresa **MIMO SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 27.389.967/0001-63**, vencedor do Processo de **Dispensa nº 024/2023**, com o valor de **R\$ 13.267,92 (treze mil duzentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos)**.

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho em favor da empresa acima mencionada, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV - À CLPP para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

Campo Grande - MS, 20 de junho de 2023.


DEPUTADO PAULO CORRÊA
1º Secretário da ALEMS



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

RATIFICAÇÃO DA DESPESA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023
DISPENSA Nº 024/2023**

Reconheço o processo de dispensa de licitação nº **024/2023**, assim sendo, **Ratifico a despesa**, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

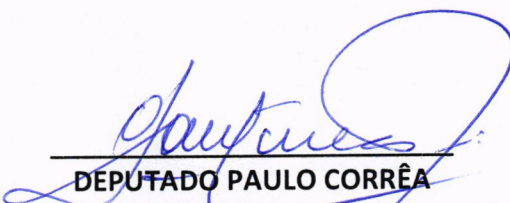
OBJETO: Contratação de empresa especializada em limpeza, higienização e impermeabilização de sofás, poltronas e tapetes localizados no prédio da ALEMS, visando atender as necessidades da Secretaria de Administração e Estrutura da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul.

**EMPRESA: MIMO SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.
CNPJ: 27.389.967/0001-63**

**01 – PODER LEGISLATIVO
01.01 – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
01.031.001-2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

VALOR TOTAL: R\$ 13.267,92 (treze mil duzentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos)

Campo Grande - MS, 20 de junho de 2023.


DEPUTADO PAULO CORRÊA
1º Secretário da ALEMS



Govorno do Estado de Mato Grosso do Sul

Nota de Empenho - NE

000049



Nº do Documento: 2023NE000361

Data de Emissão: 22/06/2023

Unidade Gestora: 10101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Nº do Processo: 010000302023

Credor: MIMO SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

CPF/CNPJ: 27.389.967/0001-63

Endereço: AFONSO PENA, 5723 - SANTA FÉ

UF: MS

CEP: 79031010

Cidade: CAMPO GRANDE

Origem Material: 1 - ORIGEM NACIONAL

Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA.	Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	UO: 1101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	Funcional Programática: 10.01101.01.031.0001.2001.0001 - Processo Legislativo
Fonte: 0150000001	Natureza de Despesa: 339039	UG Responsável 10101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Ref. Dispensa: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.
Empenho Origem:	Acordo: 4 - OUTROS	Licitação: 5 - DISPENSA	Modalidade: 1 - ORDINÁRIO

Valor Total do Empenho:
13.267,92Categoria do Empenho:
1 - Normal

Treze Mil Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Noventa e Dois centavos

Item de Despesa:

Natureza de Despesa:		33903978 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO										
Valor Solicitado:		13.267,92										
Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.267,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Descrição dos Itens:												
Item	Unid. Medida	Especificação					Quantidade	Preço Unitário	Preço Total			
1	serviço	Empenho para despesa com Limpeza e Conservação (contratação de empresa especializada em limpeza, higienização e impermeabilização de sofás, poltronas e tapetes localizados no prédio da ALEMS, visando atender as necessidades da Secretaria de Administração e Estrutura da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificações e quantidades descritas no Processo Administrativo nº 030/2023, na forma pactuada. Dispensa de Licitação nº 024/2023.					1,00	13.267,92	13.267,92			

Local: ALEMS.

Total ou a transportar: R\$ 13.267,92

Observação:

Justificativa:

Data Entrega: 22/06/2023

Responsável pela Emissão:

***.751.371-**

Cleonice Kinoshita

Responsável pela Impressão:

***.751.371-**

Cleonice Kinoshita

Ordenador de Despesa:

***.918.707-**

PAULO JOSE ARAÚJO CORREA

Identificador Único:

d6bf0107-1ada-4d00-a439-0abc089f77f

22/06/2023 8:55

Página 1 de 1

EXTRATO DO EMPENHO 2023NE000351**Contratante:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – MS – ALEMS.**Contratada:** BODOQUENA ENGENHARIA LTDA.**Do Objeto:** Contratação dos serviços de injeção de 4 (quatro) litros de resina para preenchimento de fissuras em laje/teto no prédio da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul - ALEMS, de acordo com a solicitação da Secretaria de Administração e Estrutura.**Da Base Legal:** Art. 24 – II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.**Processo nº** 029/2023**Dispensa nº** 023/2023Valor Total: **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).****Prazo de Vigência:** O empenho terá vigência de 30 dias.**Dotação Orçamentária:****01 – PODER LEGISLATIVO****01.01 – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA****01.031.001-2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA****3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA****Assinam:****Pela Contratante:** Deputado Paulo Corrêa – 1º Secretário da ALEMS**Pela Contratada:** Bodoquena Engenharia Ltda.

Campo Grande - MS, 20 junho de 2023.

SUELI CASTELLANI VIACEK**Presidente da CLPP****EXTRATO DO EMPENHO Nº 2023NE000352****Contratante:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MS**Contratada:** SOLO NETWORK.**Do Objeto:** Aquisição de duas Licenças Adobe InDesign Creative for teams para utilização da Secretaria de Assuntos Legislativos e Jurídicos e a Secretaria de Comunicação Institucional, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, atendendo as necessidades da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, de acordo com a solicitação da Secretaria de Administração e Estrutura.**Da Base Legal:** Art. 24 – II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.**Processo nº** 033/2023**Dispensa nº** 025/2023**Valor Total:** R\$ 13.616,64 (treze mil seiscentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do presente Contrato

é de 36 (trinta e seis) meses, a contar da sua aquisição.

Dotação Orçamentária:**01 – PODER LEGISLATIVO****01.01 – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA****01.031.001-2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA****3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA****Assinam:****Pela Contratante:** Deputado Paulo Corrêa – 1º Secretário da ALEMS

Campo Grande - MS, 20 de junho de 2023.

Sueli Castellani Viacek**Presidente da CLPP****EXTRATO DO EMPENHO 2023NE000361****Contratante:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MS**Contratada:** MIMO SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**Do Objeto:** Contratação de empresa especializada em limpeza, higienização e impermeabilização de sofás, poltronas e tapetes localizados no prédio da ALEMS, visando atender as necessidades da Secretaria de Administração e Estrutura da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul.**Da Base Legal:** Art. 24 – II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.**Processo nº** 030/2023**Dispensa nº** 024/2023Valor Total: **R\$ 13.267,92 (treze mil duzentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos)****Prazo de Vigência:** O empenho terá vigência de 60 dias**Dotação Orçamentária:****01 – PODER LEGISLATIVO****01.01 – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA****01.031.001-2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA****3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA****Assinam:****Pela Contratante:** Deputado Paulo Corrêa – 1º Secretário da ALEMS**Pela Contratada:** Diogo Midzuno Mishima - Proprietário

Campo Grande - MS, 22 junho de 2023.

SUELI CASTELLANI VIACEK**Presidente da CLPP**